

A responsabilidade social das empresas ligadas ao turismo em relação ao combate da exploração sexual de crianças e adolescentes¹

The social responsibility of the tourism companies in relation to the combat of sexual exploitation of children and adolescents

Deborah Moraes Zoauir²

Carlyle Tadeu Falcão de Oliveira³

Resumo

A atividade turística vem despontando como uma atividade econômica capaz de promover não apenas riqueza, mas também gerar empregos em volume significativo e propiciar a redução de desigualdades regionais e locais. Porém o aumento desordenado do fluxo turístico tem provocado efeitos negativos em grande parte das localidades que experimentam seus benefícios. Uma questão que tem sido levantada sobre tais efeitos é a exploração sexual de crianças e adolescentes que pode acarretar a degradação do produto turístico e a redução dos benefícios da atividade para a comunidade. No que tange à atuação da iniciativa privada, vale ressaltar que as empresas, cada vez mais, vêm mudando seus conceitos em relação à responsabilidade social que devem assumir. Essa mudança é o resultado do amadurecimento da sociedade, que se coloca mais sensível a questões sociais, e de parte de consumidores, funcionários, comunidade, imprensa ou governos.

Dessa forma, o presente estudo tem a finalidade de identificar projetos de ação social desenvolvidos por empresas turísticas brasileiras que apresentem como um de seus objetivos o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Busca, com isso, verificar a contribuição dessas empresas na diminuição da prostituição infanto-juvenil, como um processo contínuo que abrange a adoção de princípios e valores nas relações com seus diversos públicos de interesse, além de influenciar na formulação de políticas públicas nacionais e locais voltadas para tão importante temática.

Palavras-chave: empresas de turismo, responsabilidade social, exploração sexual infanto-juvenil.

¹ Trabalho apresentado no XII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santo Domingo, República Dominicana, nov. 2007.

² Doutora em Engenharia de Produção pela COPPE/UFRJ-Brasil. Vice-Diretora da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas-EBAPE da Fundação Getúlio Vargas-FGV. Chefe do Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa da EBAPE/FGV. Diretora e Editora da Revista de Administração Pública — RAP — FGV. Coordenadora do Núcleo de Turismo da EBAPE/FGV; Coordenadora e Professora do MBA em Turismo, Hotelaria e Entretenimento, EBAPE/FGV. E-mail: deborah.zouain@fgv.br. Endereço: Rua Carlos Góis, 492/402, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22440-040

³ Mestre em Administração Pública, coordenador do Observatório de Inovação do Turismo e pesquisador do Núcleo de Turismo da EBAPE/FGV. E-mail: carlyle.falcao@fgv.br. Endereço: Praia de Botafogo, 190, sala 424.1, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22250-900

Abstract

The tourist activity has been appearing as an economic activity capable of promoting wealthy and also generating jobs in significant volume. In this way, the tourism facilitates the reduction of inequalities in regional locations. But the inordinate increase of tourist flow is causing negative effects on a large part of the towns that experienced its benefits. One issue that has been raised about such negative effects is the sexual exploitation of children and adolescents, which can cause the deterioration of tourism product and reducing the benefits of activity for the community. Concerning the private initiative, it is remarkable the increasingly changing about how the enterprises perceive their social responsibility. This change is the result of society's maturity, which has become more sensitive to social issues, as well the consumers', employees', communities', media's and governments' social responsibilities tasks. So the present study aims to identify projects of social action developed by brazilian tourism companies related to the combat of sexual exploitation of children and teenagers. We look into the contribution of those companies and their efforts to decrease the child and youth prostitution as well their process. These include an investigation on the principles and values adopted by those companies with their stakeholders. In addition, we hope to influence the formulation of national and local public policies devoted to this subject.

Keywords: tourism companies, social responsibility, sexual exploitation of children and youth.

1. Introdução

A Organização Mundial do Turismo (OMT), órgão das Nações Unidas (ONU), recomendou às suas nações-membros que o turismo, em 2007, seja consolidado como agente-chave na luta contra a pobreza e usado como uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento sustentável (OMT, 2006). Seu secretário-geral, Francesco Frangialli (2006), informa que, nos países mais pobres do mundo, o turismo é o setor produtivo responsável pela maior receita de exportação e o que mais recebe investimento estrangeiro direto. A taxa de crescimento do turismo nesses países é duas vezes maior que a da industrialização, não existindo outro setor que gere riqueza e empregos em economias pobres da mesma maneira que a atividade turística, pois envolve uma enorme cadeia produtiva englobando lazer e negócios e produzindo bens e serviços.

O governo federal, em 2003, estabeleceu o turismo como uma de suas prioridades, com funções estratégicas de promover o desenvolvimento socioeconômico e reduzir as desigualdades sociais. A consolidação do Ministério do Turismo como articulador da gestão de turismo no Brasil deu-se no lançamento do Plano Nacional de Turismo (PNT) em que a atividade turística constituiria fator de ampliação de oportunidades e certeza de um desenvolvimento sustentável cujos programas eram orientados pelos seguintes vetores do governo: a) redução das desigualdades regionais e sociais; b) geração e distribuição de renda; c) geração de emprego e ocupação; d) equilíbrio do balanço de pagamentos.

Esses vetores continuam a nortear as políticas públicas para o turismo, como previsto no novo Plano Nacional de Turismo para o quadriênio 2007-2010, tendo como ênfase a inclusão social. As novas diretrizes para o desenvolvimento do turismo continuam sendo pautadas pelo Código Mundial da Ética no Turismo (OMT) e, pela primeira vez, explícita em seu texto o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes ligada à atividade turística.

O comportamento e a prática da atividade devem ser pautados por padrões éticos e obedecer aos princípios gerais contidos no Código Mundial da Ética no Turismo da Organização Mundial do Turismo. A ação ministerial deve considerar prioritária a proteção de crianças e adolescentes por meio da temática de turismo sustentável e infância. (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2007:15).

Essa exploração sexual de menores é tida como um dos efeitos sociais não desejáveis do turismo e opõe-se ao que se denomina turismo sustentável.

Este trabalho tem como objetivo discutir essa exploração no âmbito da atividade turística, assim como identificar ações sociais responsáveis de empresas turísticas comprometidas com o combate à exploração sexual infanto-juvenil. Discutem-se, pois, os conceitos sobre turismo sustentável e não-sustentável, sua relação com o desenvolvimento local e com a gestão social. Na seqüência, aborda-se o problema da exploração sexual de crianças e adolescentes e seu envolvimento com a atividade turística. Na penúltima parte, são apresentadas ações sociais de três empresas comprometidas com o combate da exploração sexual e, nas considerações finais, são inferidas algumas conclusões sobre o estudo aqui apresentado.

2. Turismo sustentável

Swarbrooke (2000) aponta a expressão “turismo sustentável” como conseqüência das considerações elencadas, a partir de 1980, segundo as implicações apresentadas no Relatório de Brundtland. Define que por “sustentável” se entende “desenvolvimento que satisfaz nossas necessidades hoje, sem comprometer a capacidade das pessoas satisfazerem as suas no futuro”, o que leva a sociedade a buscar uma perspectiva caracterizada por um prazo mais longo que o usual, e, a partir de então, passar a envolver-se numa necessidade de intervenção e planejamento. Isso faz com que a abrangência do termo **sustentabilidade** se estenda ao meio ambiente, às pessoas e aos sistemas econômicos.

A freqüente utilização da expressão “turismo sustentável”, a partir dos anos 1990, encerra uma abordagem que busca reconhecer a importância das comunidades locais, a forma como as pessoas são tratadas e, por conseguinte o anseio de maximizar os efeitos benéficos produzidos pela economia do turismo. Swarbrooke (2000:14) apresenta a lista dos benefícios do turismo, elaborada na conferência Globo '90, em Vancouver:

- O turismo sustentável estimula uma compreensão dos impactos do turismo nos ambientes natural, cultural e humano.
- O turismo sustentável assegura uma distribuição justa de benefícios e custos.
- O turismo gera empregos locais, tanto diretos quanto indiretos, em outros setores de suporte e gestão de recursos.
- O turismo estimula indústrias domésticas lucrativas — hotéis e outros tipos de alojamento, restaurantes e outros serviços de alimentação, sistemas de transporte, artesanato e serviços de guias locais.
- O turismo gera entrada de divisas para o país e injeta capital e dinheiro novo na economia local.

- O turismo diversifica a economia local, principalmente em áreas rurais onde o emprego agrícola pode ser esporádico ou insuficiente.
- O turismo sustentável procura tomar decisões em todos os segmentos da sociedade, inclusive nas populações locais, de forma que o turismo e outros usuários dos recursos possam coexistir. Ele incorpora planejamento e zoneamento, assegurando o desenvolvimento do turismo adequado à capacidade de carga do ecossistema.
- O turismo estimula o desenvolvimento do transporte local, das comunicações e de outras infra-estruturas básicas da comunidade.
- O turismo cria facilidades de recreação que podem ser usadas pelas comunidades locais, e não só por turistas domésticos ou internacionais. Ele também estimula e auxilia a cobertura de gastos com preservação de sítios arqueológicos, construções e locais históricos.
- O turismo natural encoraja o uso produtivo de terras que são consideradas marginais para a agricultura, permitindo que vastas regiões permaneçam cobertas por vegetação natural.
- O turismo cultural intensifica a auto-estima da comunidade local e oferece a oportunidade de uma maior compreensão da comunicação entre os povos de formações diversas.
- O turismo sustentável, do ponto de vista do meio ambiente, demonstra a importância dos recursos naturais e culturais para a economia de uma comunidade e seu bem-estar social e pode ajudar a preservá-los.
- O turismo sustentável monitora, assessora e administra os impactos da atividade turística, desenvolve métodos confiáveis e obtenção de respostas e opõe-se a qualquer efeito negativo.

A grande dificuldade em defender o turismo sustentável é a falta da capacidade de como mensurar os impactos, os indicadores de desempenho e os alvos que permitiram monitorar o seu êxito ou fracasso, assim como definem Swarbrooke (2000) e Murphy (2001). A ausência de padrões oficiais que o definam dificulta as ações das organizações envolvidas. A não normatização de uma política adequada voltada para a sustentabilidade vai de encontro ao desenvolvimento da sociedade, que não sabe que padrões deva seguir para, assim, dar continuidade e respaldo às gerações futuras. Swarbrooke (2000: 68) sugere: “temos que aceitar que o conceito de turismo sustentável mudará com o tempo. Nunca poderemos permitir, portanto, que nossas idéias de turismo sustentável se tornem fixas demais [...]”

A globalização da economia vem acentuando as diferenças sociais, especialmente em países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Rodrigues (1999) aponta para uma competitividade selvagem em que a tecnologia vem diminuindo o número de empregos, ao mesmo tempo em que se exige cada vez mais do indivíduo uma maior especialização para ocupação dos novos cargos que o mercado trabalhista oferece. O resultado, segundo a autora, é uma enorme massa de excluídos, de desempregados.

Infelizmente há que se evitar ou controlar os efeitos nocivos do turismo, pois ele também provoca transformações no meio ambiente natural e social. Beni (2001) menciona algumas dessas disfunções:

- Degradação e destruição dos recursos naturais.
- Perda da autenticidade da cultura local.
- Descrição estereotipada e falsa do turista e do país ou da região de que procede, por falta de informação adequada.
- Ausência de perspectivas para aqueles grupos da população local das áreas de destinação turística, que não obtêm benefícios diretos das visitas dos turistas ou do próprio sistema de turismo da localidade.
- Aparecimento de fenômenos de disfunção social na família, patologia no processo de socialização, desintegração da comunidade.
- Dependência do capital estrangeiro ou de estereótipos existentes em face do turismo.

A relação entre o desenvolvimento do turismo sustentável e o não-sustentável é apresentada por Swarbrooke (2000) com base em Krippendorf, Lane e Godfrey. Pode ser descrita em linhas gerais com base em seus conceitos: enquanto o desenvolvimento sustentável busca uma escala adequada, prazos longos, estratégias planejadas com bases qualitativas, o desenvolvimento não-sustentável foge a essas regras. O turismo sustentável liga-se a uma área de abrangência muito ampla, que alcança os mais diversos elementos formadores do turismo, tais como: políticas e práticas conservacionistas, políticas públicas do setor, comunidade local, as práticas organizacionais do turismo, a utilização dos recursos, o usuário.

O envolvimento da comunidade local é um dos fatores primordiais para que o turismo sustentável aconteça. A participação dos cidadãos no planejamento e na administração local fará com que o turismo se desenvolva de forma a enquadrar-se nos princípios aceitos pelas comunidades em que está sendo trabalhado. Para que haja a interação entre comunidade local e desenvolvimento do turismo sustentável, as partes envolvidas no processo devem interagir de forma a constituir uma base sólida, planejada, compromissada com a qualidade no desenvolvimento do produto. Assim, as futuras gerações poderão usufruir os recursos organizados e gerados, e ainda dar continuidade à produção de divisas para a localidade. A localidade é o ponto de convergência das ações da comunidade, é onde o turismo verdadeiramente acontece; opõe-se, assim, à globalização, afirmando sua originalidade.

No envolvimento comunitário das questões públicas, deve-se estabelecer, em cada situação, qual vai ser o papel dos cidadãos e dos burocratas, segundo Paula (2005:159). Para esta autora, o ideal seria a criação de organizações permeadas por participação popular e com autonomia para operar em favor do interesse público. Seria uma gestão pública que “procura se alimentar de diferentes canais de participação, e modelar novos desenhos institucionais para conectar as esferas municipal, estadual e federal”. Configura-se assim uma gestão social.

Concluimos que o turismo com base local ou ainda o turismo sustentável passam necessariamente pela questão da gestão social, e envolvem segundo Zoauin e Oliveira (2004: 42):

[...] os processos gerenciais de planejamento, organização, direção e controle, alicerçados no conceito de desenvolvimento sustentável e em valores éticos de

cooperação, participação, respeito aos direitos humanos e de responsabilidade social compartilhada —governo, classe empresarial, classe trabalhadora, academia e sociedade civil [...]

Uma das conseqüências maléficas do turismo não sustentado é a exploração sexual infanto-juvenil o que agora é contemplada na temática do Desenvolvimento Sustentável e Infância do Ministério do Turismo (MTur). Passa-se a seguir às análises dessa problemática.

3. Exploração sexual de crianças e adolescentes

Especialistas afirmam que o fenômeno da exploração sexual acentuou-se com o advento da internet a partir da década de 1990, pois ela facilitou a divulgação de imagens e *sites* de pornografia infanto-juvenil, da contratação de serviços de exploradores sexuais, do tráfico de menores e do turismo sexual. (VIVARTA, 2003).

É importante que se conheçam alguns conceitos sobre a exploração sexual — que não deve ser confundida com o abuso sexual — e o turismo sexual.

A UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) classifica como “exploração sexual comercial a comercialização da prática sexual com crianças e adolescentes com fins comerciais”, além da pornografia, da prostituição e do turismo sexual. No turismo sexual, a prática da exploração sexual e comercial de menores é utilizada para servir aos turistas nacionais e estrangeiros.

A socióloga Marlene Vaz (2003:27) apresenta a distinção entre exploração e abuso sexual:

Abuso sexual — situação em que o adulto submete a criança ou o adolescente, com ou sem seu consentimento, a atos ou jogos sexuais com a finalidade de estimular-se ou satisfazer-se, impondo-se pela força física, pela ameaça ou pela sedução, com palavras ou com a oferta de presentes.

Exploração sexual — ato ou jogo sexual em que a criança ou o adolescente é utilizado para fins comerciais por meio de relação sexual, indução à participação em shows eróticos, fotografias, filmes pornográficos e prostituição.

O marco da luta em favor da criança foi a aprovação, na Assembléia Geral das Nações Unidas (1959), da Declaração dos Direitos da Criança que constitui uma enumeração dos direitos e das liberdades a que, segundo o consenso da comunidade internacional, faz jus toda e qualquer criança. A nova declaração expressa que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, requer proteção e cuidados especiais, quer antes ou depois do nascimento. E continua, afirmando que para a criança a humanidade deve prestar o melhor de seus esforços.

No Brasil, o “Estatuto da Criança e do Adolescente” de 1990 dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. O artigo 4.º estabelece os deveres da sociedade em relação às crianças e aos adolescentes:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à

cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

E o artigo 5.º determina a proteção contra a exploração, negligência, violência e discriminação: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão [...]”

Com o estatuto, meninos e meninas passaram a ser considerados sujeitos de direitos. Segundo Vivarta (2003), foi o fim da tutela e da submissão entre adultos e jovens, iniciando-se uma nova relação baseada na proteção e socialização.

Em 1993, organizou-se, na Câmara de Deputados, a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre exploração sexual de que se originaram outras, nos âmbitos estaduais e municipais. Foi graças à mobilização civil representada por diversos atores sociais que o País incluiu definitivamente a problemática da exploração sexual de menores na sua agenda pública.

Embora seja pouco consultada pela imprensa nas matérias que abordam o tema, a sociedade civil, representada por ONGs, movimentos, fóruns e conselhos, foi a grande responsável pelo aumento da mobilização social em torno do problema. Com o apoio dos poderes Legislativo e Executivo e das organizações internacionais, a sociedade civil conseguiu, ao longo da última década, incluir definitivamente o tema violência sexual contra crianças e adolescentes na agenda pública brasileira (VIVARTA, 2003:35).

O Brasil foi o primeiro beneficiário da World Childhood Foundation (WCF), organização fundada em 1999 pela rainha Sílvia da Suécia, cujo objetivo é defender os direitos das crianças e dos adolescentes em situações de risco no mundo. A desigualdade social gera violência como apontam os números no Brasil. A WCF-Brasil (2007) informa:

- [...] 27 milhões de criança e adolescentes vivem em famílias abaixo da linha de pobreza;
- mais de mil denúncias de violência sexual são recebidas por mês;
- há 241 rotas para fins de exploração sexual e tráfico de seres humanos;
- existem mil pontos de exploração sexual nas estradas.

Pobreza e exclusão social são fatores que favorecem a exploração sexual infanto-juvenil que deve ser compreendida como fator de fragilização da vítima, pois nasce da assimetria de poderes (econômico, político, físico) entre a vítima e o agressor. Assim, as normas e os códigos sociais valem menos para aqueles que vivem à margem da sociedade e com menos chances de receber proteção do estado.

Diversos segmentos comerciais se beneficiam direta ou indiretamente desse mercado: hotéis, bares e restaurantes, taxistas, casas noturnas. A exploração sexual pode manifestar-se de diversas maneiras englobando, entre outras, o turismo sexual (VIVARTA, 2003).

A exploração sexual de menores no turismo começou a ser abordada em congressos mundiais, a partir de 1996, originando uma série de acordos sobre a responsabilidade social de empresas quanto ao problema.

4. Exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo

O crescente número de crianças abusadas ou exploradas sexualmente foi motivo de mobilização internacional que resultou no I Congresso Mundial contra o Comércio de Exploração Sexual de Crianças, na Suécia, em 1996. Reunidos em Estocolmo, os representantes de 122 países reafirmaram os dispositivos de proteção à criança previstos na Declaração de Direitos da Criança. Adotaram, no evento, a Declaração e a Agenda para Ação de uma parceria global contra o comércio de exploração sexual de crianças. Entre os temas discutidos no congresso, abordou-se a questão da prostituição infantil no turismo.

Nesse congresso, Martin Staebler (1996) relata que os primeiros destinos turísticos eram centros religiosos ou comerciais onde ainda hoje permanecem visíveis os lugares de prostituição, como nas ruínas de antigas cidades, a exemplo de Babilônia e Pompéia. Os viajantes habituais, marinheiros e soldados contribuíram para o estabelecimento da prostituição nos locais onde eventualmente ficavam. Desde então, o fluxo turístico aumentou consideravelmente. Obviamente, muitos não procuram sexo em suas viagens, mas a facilidade da oferta sexual faz com que grande parte dos turistas mantenha relações sexuais em caráter comercial.

Segundo Staebler (1996), muitas são as razões sociais, culturais e psicológicas para explicar o fenômeno da procura por sexo nas viagens turísticas:

- A sensação de anonimato que surge quando se está fora do país de origem.
- A incompreensão do idioma e dos valores da sociedade visitada.
- O turismo muda não só o comportamento como reforça os vícios.
- A sensação de superioridade socioeconômica quando se está num país mais pobre.
- Às vezes, o turista tenta suprir uma relação sexual infeliz em seu país de origem.
- Finalmente, a causa mais importante para a existência da exploração sexual dos menores no turismo é o surgimento crescente e abundante dessa oferta.

A OMT, três anos após o congresso de Estocolmo, aprova o Código de Ética para o Turismo, nele inserindo o combate à exploração sexual infantil:

A exploração de seres humanos, em qualquer de suas formas, principalmente a sexual, e em particular quando afeta as crianças, fere os objetivos fundamentais do turismo e estabelece uma negação de sua essência. Portanto, conforme o direito internacional deve-se combatê-la sem reservas, com a colaboração de todos os estados interessados, e penalizar os autores desses atos com o rigor das legislações nacionais dos países visitados e dos próprios países destes, mesmo quando cometidos no exterior (OMT, 1999).

Na tentativa de tornar a indústria de viagens e turismo mais socialmente responsável, a OMT, a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e a ECPAT (rede de organizações e indivíduos que trabalham em conjunto para a eliminação da prostituição, da pornografia e do tráfico de crianças com propósitos sexuais) lançaram o Código de Conduta para Proteção da Criança contra a Exploração Sexual — *The Code*. Os fornecedores de serviços turísticos devem, pois, adotar seis critérios (1997):

- Estabelecer uma política ética evitando o comércio de exploração sexual de crianças.
- Treinar funcionários no país de origem e nos destinos turísticos.
- Introduzir uma cláusula contratual com fornecedores, estabelecendo o repúdio ao comércio de exploração sexual de crianças.
- Fornecer informações aos viajantes por meio de catálogos, *folders*, filmes de bordo, capa de passagens, *home-pages*, etc.
- Fornecer informação às pessoas-chave nos locais de destino.
- Informar anualmente sobre a aplicação do código.

Durante o Segundo Congresso Mundial contra o Comércio de Exploração Sexual de Crianças em Yokohama (2001), Japão, os grupos dedicados à proteção e aplicação das leis da infância reconheceram que houve muitas iniciativas no setor de viagens e turismo. Porém manifestaram preocupação de que o setor não havia feito o suficiente para supervisionar e informar sobre as situações de abuso de menores de idade.

Esse setor privado de empresas inclui: agentes de viagens; operadores de turismo; companhias aéreas; hotéis; bares e restaurantes; organizadoras de feiras e eventos; clubes noturnos; transportadoras rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias. Embora muito se tenha produzido nesse segmento em termos de compromissos para eliminar a exploração sexual comercial infantil, eles tratam em sua maioria de medidas de caráter voluntário. O máximo que pode acontecer a um membro de uma empresa, por desobediência de alguma norma de conduta, é seu afastamento da organização. O fato é que o conteúdo dos compromissos e das cartas de resoluções assinados é o resultado de intensas negociações entre setores público e privado, sindicatos e empresários, carecendo então de força normativa. Prevalcem em seu texto expressões como: “é preciso atentar” e “recomendar”, em vez de: “se deve” e “se exige” (YOKOHAMA, 2001:14).

Ademais, a atividade turística não está limitada ao relacionamento comercial entre empresas e turistas, que pode ser bem detalhado em documentos. Como a atividade se estende por toda a comunidade visitada, dificulta-se o cumprimento de tais acordos. Vale dizer que numerosas questões quanto à exploração sexual comercial infantil no turismo estão relacionadas com a ética, com as pessoas que estão envolvidas na atividade turística, como os prestadores de serviço e a população local. Portanto, tanto quanto as empresas, as pessoas também devem empenhar-se na luta contra a exploração sexual infanto-juvenil.

Por tanto, los individuos más que las empresas deben desempeñar una función para ayudar a eliminar la explotación de la infancia. Cualquier respuesta o medida que formule una organización o asociación solamente es efectiva si las personas que trabajan en el marco de la estructura conocen los programas y creen en sus objetivos (YOKOHAMA, 2001: 12).

Estudos mostram que um em cada 16 empregos gerados no mundo liga-se à indústria do turismo, que utiliza uma força de trabalho, nos destinos turísticos, de baixa qualidade, muitas vezes sazonal e com baixos salários. Supõe-se que, melhorando a qualidade dos recursos humanos, por meio de uma capacitação eficiente e de melhoria de salários, se poderia aumentar o grau de satisfação dessa massa de trabalhadores e, em consequência, contribuir com a proteção dos direitos das crianças.

Iniciativas de organizações intergovernamentais, como a ECPAT, UNICEF, Interpol, UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura), OIT (Organização Internacional do Trabalho), estabeleceram o Observatório contra a Prostituição Infantil no Turismo cujo objetivo é prevenir, descobrir, isolar e erradicar a exploração de crianças vítimas do turismo sexual. Contam também com uma página do Observatório — Observatório Web — na internet.

Muitas organizações internacionais que agrupam associações do setor privado do turismo elaboraram normas para controlar e regular seus membros:

- A Federação Universal de Agências de Viagens (FUAV) estabeleceu uma carta de normas às agências de viagens e ao público infanto-juvenil, em que exige que seus membros colaborem com as organizações dedicadas a restabelecer a dignidade e a saúde física e mental das vítimas de exploração sexual comercial infantil.
- A Federação Internacional de Operadores de Turismo gerou um código de operações contra a exploração sexual infantil.
- A Federação Internacional de Escritórios de Viagens para Jovens e a Federação Internacional de Mulheres Agentes de Viagens aprovaram uma resolução semelhante para combater o turismo sexual infantil.
- A União Internacional dos Trabalhadores da Alimentação, Agrícolas, Hotéis, Restaurantes, Tabacos e Afins (UITA) aprovou uma resolução sobre o turismo e a prostituição.
- A Associação Internacional de Transportadoras Aéreas (IATA) redigiu sua resolução final de condenação à exploração sexual comercial infantil.
- A Associação Internacional de Hotéis e Restaurantes aprovou uma resolução em que recomenda que todos seus membros estudem medidas para evitar o uso de suas instalações para exploração sexual comercial infantil.

Como conclusão sobre a responsabilidade social do setor privado do turismo em relação à exploração sexual comercial infantil, o II Congresso Mundial em Yokohama (2001:6) atestou que foi positiva e decisiva a participação das empresas do setor de viagens e turismo no sentido de obter mudanças futuras.

La cooperación internacional ha aumentado de manera exponencial en los últimos años, principalmente como resultado de las actividades realizadas por aliados del sector privado, entre ellos las empresas de viajes y turismo, los medios de comunicación y las industrias de nuevas tecnologías. Cinco años después del Primer Congreso Mundial se han producido muchos avances del sector privado para eliminar la explotación sexual comercial de la infancia y, lo que tal vez sea más importante, se han producido un mayor número de compromisos para conseguir cambios en el futuro.

No Brasil, para combater a exploração sexual do menor no turismo, o Ministério do Turismo — MTur —, em 2007, deu início à modificação na forma como o País se apresentava ao turismo internacional. Substituiu as imagens publicitárias que conotavam sexualidade pelas de diversidade natural e cultural do País. O conceito de desenvolvimento sustentável foi adicionado a essa diversidade. Estabeleceu-se o Plano de Ação Câmara Temática Turismo Sustentável & Infância que tem como missão “apoiar e desenvolver

ações intersetoriais de turismo sustentável com o foco na proteção dos direitos da criança contra a exploração sexual comercial”. (MTur, 2007).

A intenção do Ministério é sensibilizar e mobilizar o setor empresarial e a sociedade para a adoção de práticas sustentáveis na promoção do Brasil como destino turístico, promovendo a proteção dos direitos da criança. Nesse sentido, pretende o MTur (2007):

- Aplicar o conceito de turismo sustentável e infância em todas as instâncias do MTur.
- Difundir a cultura de turismo sustentável e infância.
- Fomentar, no setor turístico, a adoção do Código de Conduta e adotar práticas socialmente responsáveis.
- Incentivar programas de responsabilidade social para apoiar projetos ligados ao turismo para a promoção e a proteção dos direitos da criança.
- Mobilizar a sociedade para fiscalizar a implantação do turismo sustentável no Brasil e no exterior.

A primeira campanha pública contra o turismo sexual aconteceu no Carnaval de 1997. Foi uma iniciativa conjunta da EMBRATUR, da ONG Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (Abrapia) e da então Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Na ocasião, criou-se um Disque-Denúncia, operado pela Abrapia, em que era possível serem reveladas situações de exploração e de abusos sexuais contra crianças e adolescentes (VIVARTA, 2003).

O Disque-Denúncia nacional contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes é uma ação integrada do governo e da sociedade civil e tem como objetivos:

- Cessar imediatamente a violência revelada na denúncia.
- Encaminhar a denúncia aos órgãos responsáveis.
- Analisar o banco de dados do sistema no âmbito nacional.
- Divulgar os dados aos parceiros para subsidiar ações e políticas públicas de enfrentamento à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. (SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO — SEDH —, 2006).

Em nove anos de existência, o Disque-Denúncia tem sido um importante instrumento de contribuição da população na fiscalização da exploração sexual de menores, tendo alcançado os seguintes resultados:

- 1997-2003 (seis anos) — parceria governo federal e Abrapia (Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência) > 4.876 denúncias.
- 2003-2006 (três anos): parceria SEDH (Secretaria Especial de Desenvolvimento Humano)/ Ministério da Saúde/Cecria (Centro de Referências, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes)/Petrobras > 15.519 denúncias.

O Código de Conduta do Turismo contra a Exploração Sexual Infanto-Juvenil do Brasil baseia-se no *The Code* e foi criado por representantes da sociedade civil, do governo e de ONGs em 2001. As empresas que aderem ao Código têm de capacitar seus funcionários e

associados para que fiquem atentos ao problema, divulguem o programa e desenvolvam políticas empresariais de combate à exploração. Devem também estabelecer cláusulas, nos contratos com hotéis e com outros prestadores de serviços, explicitando a rejeição à pornografia infanto-juvenil e repudiando qualquer publicidade que a incentive. Os funcionários da empresa aderente ao Código trabalham como fiscais, denunciando fatos e atos suspeitos às autoridades. Os hotéis e as pousadas devem comprometer-se a não aceitar o uso de suas instalações para contatos sexuais com crianças e adolescentes (VIVARTA, 2003).

5. Experiências de empresas de turismo no Brasil que adotam ações de responsabilidade social em relação ao combate da exploração sexual de crianças e adolescentes

Apresentam-se, a seguir, três empresas turísticas que possuem ações de responsabilidade social no combate à exploração sexual infanto-juvenil.

5.1 Accor Hotels no Brasil

A Accor Hotels, com mais de quatro mil hotéis em todo o mundo e detentora das cadeias Softel, Mercure, Novotel, Ibis e Hotel Formule 1, comprometeu-se formalmente a manter uma postura contrária à exploração sexual infanto-juvenil no segmento do turismo ante seus parceiros, clientes, fornecedores e colaboradores. Todos os hotéis e flats da Accor Hotels no Brasil aderiram a esse código de conduta, adotando as práticas e propagando-as. Encontra-se, nas informações corporativas sobre o hotel, a nota de comprometimento empresarial com o turismo sustentável e a infância:

A Accor Hotels, uma empresa comprometida com o turismo sustentável no Brasil, está apoiando a campanha do governo federal contra o turismo sexual infanto-juvenil. Você também pode participar. Se tomar conhecimento de alguma situação, ligue 0800 990 500 e denuncie. Precisamos respeitar e proteger nossas crianças e adolescentes.

Em seguida, a empresa apresenta, em seu *link*, o seu código de conduta contra a exploração sexual infanto-juvenil.

Desenvolver políticas éticas e consistentes contra qualquer forma de exploração sexual infanto-juvenil, comprometendo-se a consolidá-las na imagem e na filosofia da empresa.

Informar, sensibilizar e orientar os colaboradores dos hotéis e flats da Accor Hotels sobre a política e as ações da Accor Hotels e sobre a legislação vigente, bem como agir permanentemente contra todo ato que caracterize exploração sexual de crianças e adolescentes, denunciando os fatos e os atos suspeitos, assim como os possíveis envolvidos.

Estabelecer cláusulas, nos contratos existentes nos hotéis e flats, declarando explicitamente a rejeição a qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Repudiar toda e qualquer publicidade que estimule a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Capacitar colaboradores, por meio de treinamentos, cursos e palestras, sobre tudo o que seja relevante para o combate à exploração sexual infantil.

Agir com zelo nas relações comerciais com diversos segmentos da atividade turística para que, consciente ou inconscientemente, favoreçam pessoas ou empresas envolvidas em aliciamento e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Deixar claro aos hóspedes e freqüentadores dos hotéis e flats que a Accor Hotels se empenha ativamente na proteção das crianças e que a exploração sexual infanto-juvenil é crime.

O grupo Accor pratica a responsabilidade social buscando parcerias e contribuindo com ações na área social por meio dos seguintes projetos voltados para crianças e adolescentes:

O Projeto “Sonho de Criança” que é uma grande iniciativa em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo que construiu um Centro de Educação Infantil com o intuito de oferecer proteção, educação, alimentação, lazer e saúde para 240 crianças, entre zero e seis anos.

O Projeto “Oficina Accor de Hotéis” que tem como princípio básico capacitar jovens carentes na expertise profissional da Accor Hotels. Os escolhidos devem ter entre 15 e 18 anos de idade, renda familiar inferior a quatro salários mínimos e cursar o Ensino Médio público. Por meio de oficinas profissionalizantes, o programa abrange cinco meses de aulas teóricas, com um mês de estágio nas unidades Accor Hotels S. Paulo, focado em prepará-los para as funções de arrumador/commis e mensageiro. Entre 2002 e 2006, foram capacitados 209 jovens.

O “Projeto Jovem Cidadão” que, em parceria com o governo do estado de São Paulo, visa a inserir os estudantes, provenientes do Ensino Médio estadual, entre 16 e 21 anos de idade, no mercado de trabalho. Eles são alocados na Accor Services que é responsável pelos benefícios e pela metade da remuneração dos jovens. Foram contratados 47 jovens.

O Projeto “Gol de Letra” que é um torneio de futebol realizado pela Fundação Gol de Letra. O evento conta com a participação de funcionários de 12 grandes empresas e teve o valor das inscrições revertido para programas sociais e educacionais da entidade. Atualmente, a Fundação Gol de Letra, criada pelos ex-jogadores de futebol Raí e Leonardo, atende cerca de 1.300 crianças e jovens nas cidades de São Paulo, Niterói e Rio de Janeiro. Já houve três edições desse torneio.

O “Dia Accor por um Mundo Melhor”. Em todos os anos, sempre no segundo sábado do mês de abril, a data é dedicada à prática do voluntariado Accor. Em âmbito nacional, são desenvolvidas ações sociais em prol de crianças e jovens carentes, gerando momentos de recreação e educação, distribuição de alimentos e

outros produtos, reformas de creches, etc. Em 2005, foram beneficiadas quatro mil crianças e jovens, envolvendo 26 cidades e 1.200 voluntários.

A Campanha “Papai Noel” que é um projeto com o objetivo de fomentar a adoção de uma criança ou um jovem, entre zero e 16 anos, morador de uma entre cinco comunidades carentes de São Paulo. Todos os colaboradores de cada unidade de negócios do grupo são mobilizados para propiciar um Natal mais feliz para as crianças e os jovens, por meio de doação de brinquedos, roupas ou sapatos. Em 2005, foram beneficiadas 1.330 crianças (ACCOR HOTELS, 2007).

5.2 Atlantica Hotels International (AHI)

A Atlantica Hotels International é a maior administradora hoteleira da América do Sul com cerca de sessenta empreendimentos de diversas categorias e marcas.

Na perspectiva de um consenso internacional do turismo sustentável, em que a exploração sexual de crianças e adolescentes compromete a viabilidade de estabelecimentos e destinos turísticos, a Atlantica Hotels International (AHI) tomou a iniciativa de praticar uma política corporativa voltada para a promoção do turismo sustentável e da infância. Em parceria com o Instituto WCF-Brasil, implantou, no ano de 2005, o Código de Conduta para a Proteção de Crianças e Adolescentes contra a Exploração Sexual em todos os seus empreendimentos.

A parceria da AHI com a WCF-Brasil teve como ações:

- Arrecadação de fundos para projetos sociais com a fabricação de bonecas de pano e chaveiros produzidos por adolescentes grávidas e em situação de risco.
- Mobilização de empresários e outros atores do turismo em fóruns de discussão sobre o turismo sustentável e a infância.
- Treinamento de funcionários terceirizados e fornecedores para implantação de medidas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Doação de cestas básicas, mobiliários e equipamentos para a associação de proteção infanto-juvenil Lua Nova.
- Venda de perfumes nos hotéis com renda decrescida do custo de produção doada em favor de projetos da WCF-Brasil.
- Sessões de cinema para agentes e operadores de turismo divulgando o trabalho da WCF-Brasil (1.500 participantes).
- Doações de hóspedes e renda do consumo de produtos de frigobar, com selos da WCF-Brasil, revertidas para projetos sociais dessa entidade.
- Distribuição de dez mil postais em Português e Inglês sobre a parceria AHI/WCF-Brasil na prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes em todos os hotéis da rede.
- Produção de nove mil cartões de natal com o tema WCF-Brasil (AHI,2007).

5.3 Operadora turística Freeway

Uma das pioneiras em viagens ecoturísticas no Brasil é a operadora turística Freeway que, há 24 anos, participa de projetos envolvendo preservação e comunidades em seus destinos.

Tendo como alicerce comercial o turismo sustentável, a operadora incorporou a campanha contra a exploração sexual infanto-juvenil após uma reunião do TOI (Tour Operators Initiative for Sustainable Tourism Development), a comissão internacional de operadores comprometidos com o turismo sustentável, ligada à ONU.

A Freeway adaptou o termo de compromisso do *The Code*, para que todos os hotéis e receptivos dos quais é parceira assinassem e passassem a comprometer-se com a campanha. Eis as normas do termo, que devem ser seguidas pelos signatários:

- Incorporar a campanha na empresa.
- Treinar seus guias, funcionários e parceiros sobre a campanha.
- Informar aos clientes que sua empresa não aceita e nem é conivente com a exploração sexual de crianças.
- Denunciar à Freeway os eventuais casos de exploração sexual de crianças em sua região (A Freeway se incumbirá de levar o caso adiante e tomará as devidas providências para coibir essas práticas em sua região.) (FREWAY, 2007).

Todos os parceiros que assinam o termo recebem o Certificado contra a Exploração Sexual de Crianças no Turismo. Os clientes da Freeway também se envolveram na campanha, tornando-se seus fiscais. Junto com os *vouchers* (documentos de viagem), os passageiros recebem um folheto que os orienta a denunciar à operadora qualquer indício de prostituição infantil que observem em seus destinos. As medidas adotadas pela empresa, quando algum cliente faz uma denúncia, vão desde a advertência aos prestadores de serviço até o cancelamento de contratos com os estabelecimentos reincidentes.

A operadora turística também distribui, em feiras e eventos turísticos, um abaixo-assinado contra a exploração sexual infantil no turismo do Brasil fazendo uma ampla divulgação da campanha na imprensa.

6. Considerações finais

Já é amplamente aceita a capacidade de o turismo promover o desenvolvimento pelos seus efeitos de produção de renda e emprego. Para que ele seja uma atividade sustentável há que se equilibrar seus efeitos benéficos com os danos causados aos ambientes natural e social. Entre as mazelas sociais mais perversas que a atividade turística estimula está a exploração sexual de crianças e adolescentes.

ONGs, associações de classes e órgãos internacionais se unem e vêm pressionando governos para que adotem uma postura ética e medidas concretas em defesa do público infanto-juvenil contra a exploração sexual.

O segmento turístico, por meio da OMT, e associações setoriais turísticas internacionais, em conformidade com a orientação mundial sobre essa problemática, adotaram o Código de Ética para o Turismo e também o Código de Conduta para Proteção da Criança contra a Exploração Sexual — *The Code*. As orientações desses códigos servem para guiar as empresas do setor em suas práticas de responsabilidade social quanto à exploração sexual infanto-juvenil no turismo.

Algumas empresas no Brasil já adotaram o Código de Conduta, e organizações internacionais em defesa da criança e do adolescente fazem parcerias para combater essa prática exploratória. No setor público, o Ministério do Turismo (2007) desenvolveu o Plano de Ação Câmara Temática Turismo Sustentável & Infância com a missão de “apoiar e desenvolver ações intersetoriais de turismo sustentável com o foco na proteção dos direitos da criança contra a exploração sexual comercial”.

Não cabe neste trabalho avaliar em que grau de comprometimento as empresas turísticas estão envolvidas em relação às suas responsabilidades sociais no combate à exploração social de menores, mas sim quais ações sociais já são desenvolvidas. Desse modo, baseando-se na pesquisa bibliográfica aqui apresentada, é possível inferir algumas conclusões:

- O Código de Conduta para Proteção da Criança contra a Exploração Sexual é de adesão voluntária e carece de força normativa, portanto sem força de lei.
- Os organismos responsáveis em fiscalizar a exploração sexual de menores devem dispor de legislações adequadas para poder impor sanções/penalidades aos infratores em diferentes jurisdições internacionais e intersetoriais.
- Os recursos humanos do setor turístico que trabalham nos destinos devem ser mais bem qualificados para poderem agir e promover a ética no turismo.
- O treinamento e o envolvimento de funcionários terceirizados e fornecedores são eficientes meios de conscientização da comunidade local.
- As ações mais eficazes são as que contam com a cooperação/parceria entre empresas, ONGs e governo.
- O envolvimento de associações de classe do segmento turístico com representação internacional contribui para a adoção de compromissos, códigos de conduta e acordos assumidos pelas empresas perante a comunidade internacional.
- A mobilização e a participação da sociedade são fundamentais na fiscalização das infrações, haja vista que a atividade turística relaciona-se com toda a comunidade visitada.

Referências bibliográficas

ACCOR HOTELS (2007). *Código de Conduta contra a Exploração Sexual Infanto-Juvenil*. Disponível em: <<http://www.accorhotels.com.br/conducta.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2007.

ACCOR HOTELS (2007). *Desenvolvimento sustentável*. Disponível em: <<http://www.accor.com.br/Interno/Desenvolvimento>>. Acesso em: 29 jul. 2007.

AGÊNCIA NACIONAL DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA (2003). *Código de conduta como instrumento de combate ao turismo sexual*. Disponível em: <<http://www.andi.org.br/noticias/templates/boletins>>. Acesso em: 27 jul. 2007.

ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL (2007). *Responsabilidade social*. Disponível em: <<http://www.atlantichotels.com.br/atlantica/institucional>>. Acesso em: 29 jul. 2007.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA — UNICEF (1997). *Código de Conduta para Proteção da Criança contra a Exploração Sexual*. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/decl_dir.htm>. Acesso em: 27 jul. 2007.

FREEWAY OPERADORA TURÍSTICA (2007). *Campanha contra a exploração sexual infantil no turismo*. Disponível em: <<http://www.freeway.tur.br/editor/web/compromisso>>. Acesso em: 29 jul. 2007.

MINISTÉRIO DO TURISMO (2003). *Plano Nacional do Turismo (2003-2007)*. Disponível em: <<http://www.embratur.org.br/>>. Acesso em: 8 set. 2006.

_____ (2007). *Plano Nacional do Turismo (2007-2010)*. Disponível em: <<http://institucional.turismo.gov.br>>. Acesso em: 20 jul. 2007.

_____ (2007). *Turismo sustentável e infância*. Disponível em: <http://institucional.turismo.gov.br/portalmtur/opencms/institucional/estrutura/arquivos_gabinete/turismo_sustentavel_infancia.html>. Acesso em: 26 jul. 2007.

MURPHY, Peter E. Turismo e desenvolvimento sustentado. In: THEOBALD, Willian F. *Turismo global* (Org). São Paulo: SENAC, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO — OMT (1999). *Código Mundial de Ética para o Turismo*. Disponível em: <www.unwto.org/code_ethics/pdf/languages/Brazil.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2007.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Casa Civil (1990). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>>. Acesso em: 26 jul. 2007.

PRIMERO CONGRESO MUNDIAL CONTRA LA EXPLOTACIÓN SEXUAL COMERCIAL DE LOS NIÑOS (1996). *Declaración y Programa de Acción*. Estocolmo, Suécia, 27 jul. 2007.

RODRIGUES, Arlete. Desenvolvimento sustentável e atividade turística. In: RODRIGUES, Adyr Balasteri. *Turismo e desenvolvimento local*. São Paulo: Hucitec, 1999.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS — SEDH (2006). *I Seminário do Disque-Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes*. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/seminario_disk.htm>. Acesso em: 28 jul. 2007.

SEGÚN CONGRESO MUNDIAL CONTRA LA EXPLOTACIÓN SEXUAL COMERCIAL DE LOS NIÑOS (2001). *El Compromiso Mundial de Yokohama*. Disponível em: <www.csecworldcongress.org/PDF/sp/Yokohama/Background_reading>. Acesso em: 26 jul. 2007.

_____ (2001). *Las funciones y la participación del sector privado*. Disponível em: <www.csecworldcongress.org/PDF/sp/Yokohama/Background_reading>. Acesso em: 26 jul. 2007.

STAEBLER, Martin (1996). Turismo y prostitución infantil. In: *Primero Congreso Mundial contra la Explotación Sexual Comercial de los Niños*. Disponível em: <<http://www.csecworldcongress.org/sp/stockholm/background/index.htm>>. Acesso em: 26 jul. 2007.

SWARBROOKE, John. *Turismo sustentável: conceitos e impacto ambiental*. São Paulo: Aleph, 2000.

VIVARTA, Veet (Coord.). *O grito dos inocentes: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes*. São Paulo: Cortez, 2003.

WORLD TRAVEL & TOURISM COUNCIL (2007). *Tourism Satellite Accounting*. Disponível em: <http://www.wttc.org/eng/Research/Tourism_Satellite_Accounting>. Acesso em: 28 jul. 2007.

ZOUAIN, Deborah Moraes, CRUZ Francisca de Oliveira. Gestão Social no Sistema Turístico Brasileiro: limites e possibilidades. In: BARBOSA, Luiz Gustavo Medeiros, ZOUAIN, Deborah Moraes (orgs). *Gestão em turismo e hotelaria: experiências públicas e privadas*. São Paulo, Editora Aleph, 2004.